Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano IV | Edição 401

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**4**
Portarias	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.161
DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe s/ alteração da Lei Municipal nº 2.139/21 e dá outras providencias.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. O “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.139 de 03 de março de 2021, passa a viger com a seguinte redação:-

Art. 2º. O desconto será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 29 de outubro de 2021 e corresponderá no desconto de 100% (cem por cento) dos valores devidos a título de “juros” e “multa de mora”, incidentes sobre:-

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2387 , DE 27 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$116.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **116.000,00**

02 03 00 SAÚDE

58	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

97	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SAÚDE

59	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
74	10.302.0003.2048.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

105	12.361.0004.2019.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2387 , DE 27 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2135

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
108	12.365.0004.1042.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCO	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-116.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.538
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 12/2021 de 19.07.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 19.07.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Cleonice Claudino de Oliveira Zacariotto, RG: 16.929.016-5-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 1.373,67 (um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 89%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.539
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante MARIA EDUARDA MACIEL PAGLIUSI, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE PAULISTA, assinado em 12 de julho de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.07.2021 contratada como Estagiário Maria Eduarda Maciel Pagliusi, RG: 55.567.177-X, para atuar no Centro Odontológico - Departamento de Saúde Municipal, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 12.07.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.540
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante ANA BEATRIZ DE SOUZA, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE PAULISTA, assinado em 07 de julho de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.07.2021 contratada como Estagiário Ana Beatriz de Souza, RG: 55.741.097-6, para atuar no Centro Odontológico - Departamento de Saúde Municipal, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 07.07.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.541
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante MANUELA FLORES LIMA, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado em 12 de julho de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.07.2021 contratada como Estagiário Manuela Flores Lima, RG: 55.567.177-X, para atuar na Casa da Agricultura, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 12.07.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.542
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante ANA GABRIELLY RODRIGUES DE AZEVEDO, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, assinado em 08 de julho de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.07.2021 contratada como Estagiário Ana Gabrielly Rodrigues de Azevedo, RG: 57.016.738-3, para atuar no Departamento de Alimentação Escolar do município, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 08.07.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.543
DE 20 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Claudete Aparecida Albano Tortossa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Claudete Aparecida Albano Tortossa, RG: 12.142.919-2, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20.07.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.043 de 02.05.2019 e nº 21.400 de 14.06.2021, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 29.10.2004 a 27.10.2009.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.544
DE 21 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Denise Angelotti Ferreira Marques, RG: 21.992.714-5, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.07.2021, sendo que 35 (trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.155 de 13.09.2017, nº 17.524 de 01.02.2018, nº 18.358 de 31.10.2018 e 19.395 de 27.08.2019, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.545
DE 26 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Claudia Goulart Schmeing, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Claudia Goulart Schmeing, RG: 12.340.852-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.288 de 05.05.2021 e 21.381 de 07.06.2021, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.546
DE 26 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, RG: 9.647.009-4, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III - História, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 21.301 de 15.05.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 13.02.2007 a 11.02.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.547
DE 26 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Viviane Cristina Cadamuro Monteiro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Viviane Cristina Cadamuro Monteiro, RG: 40.596.218-6, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2021, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.099 de 14.09.2015 e 18.233 de 26.09.2018, restando 50 (cinquenta) dias para

concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.548
DE 26 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.10.2009 a 26.10.2014.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.449
DE 26 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 107/2021 de 26.07.2021, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 26.07.2021, Sra. Maria José Perpetua Lopes Fernandes, RG: 40.596.754-8, funcionária municipal lotada no cargo de Vice Diretor de Escola, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 17.041 de 01.08.2017.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO